



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### PORTARIA Nº 76/2022-GP

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei e em observância, ao disposto do Art. 81, IX, e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual e das Leis Municipais 032/93, e 136/2000; Considerando o Ofício 06/2022, de 26 de abril de 2022 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, expressando de modo nítido as razões para contratações temporárias motivadas com a chegada do ciclo chuvoso em nosso município;

**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal aprovado em Concurso Público, e de que no quadro de pessoal civil do município não há servidores, que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades, e finalmente o que determina os Arts. 1º, II e III e 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal 032/93,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada a contratação temporária da pessoa a seguir relacionada para a função e prazo a saber:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
José Lopes Filho	Aux. Serviços Urbanos	02/05/2022 a 02/05/2023

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2022.

  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita